

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 38/95

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz PAULO MONTENEGRO PIRES, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes, ALUÍSIO RODRIGUES, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, TARCÍSIO DE MIRANDA MONTE, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Classista Representante dos Empregados e FRANCISCO DE ASSIS BENEVIDES GADELHA, Classista Representante dos Empregadores, apreciando a MA-34/95, RESOLVEU, por maioria fixar nova estrutura para os Gabinetes dos Juízes Togados e Classistas desta Egrégia Corte, criando Funções Gratificadas, mantidas as já existentes, tudo conforme quadro anexo, contra o voto do Exmº. Sr. Juiz GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO que entende ser da exclusiva competência do Congresso Nacional, a criação e transformação de Cargos e Funções Públicas, conforme o disposto no Art. 48, inciso X, da Constituição Federal vigente e, por unanimidade, determinar a exclusão do limite de data constante do § 1º do Art. 4º da proposta de Resolução apresentada, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - A estrutura dos Gabinetes dos Juízes Togados e Classistas do Tribunal, passa a ser a constante no anexo único desta resolução.

Art. 2º - A designação para a funções de que trata esta Resolução caberá ao Presidente do Tribunal, mediante indicação do Juiz Titular do respectivo Gabinete.

Art. 3º - A fim de permitir a uniformidade das Funções Gratificadas nos Gabinetes, conforme anexo desta Resolução, ficam criadas as seguintes funções gratificadas, mantidas as já existentes:

I) No Gabinete do Juiz Paulo Montenegro Pires

Denominação	Quantidade
-------------	------------

a) Agente Especializado	02
-------------------------	----

b) Assistente secretário	02
--------------------------	----

II) No Gabinete do Juiz Aluísio Rodrigues

Denominação	Quantidade
-------------	------------

a) Assistente Administrativo	04
------------------------------	----

b) Assistente Secretário	05
--------------------------	----

c) Secretário Especializado 01

III) No Gabinete do Juiz Severino Marcondes Meira

Denominação Quantidade

a) Assistente Secretário 03

b) Auxiliar Especializado 03

c) Secretário Especializado 02

d) Assistente 04

IV) No Gabinete do Juiz Vicente Vanderlei

Denominação Quantidade

a) Assistente Secretário 02

V) No Gabinete do Juiz Classista Representante dos Empregados

Denominação Quantidade

a) Agente Especializado 01

b) Assistente Administrativo 02

c) Assistente Secretário 05

d) Auxiliar Especializado 01

e) Secretário Especializado 01

f) Assistente 04

VI) No Gabinete do Juiz Classista Representante dos Empregadores.

Denominação Quantidade

a) Agente Especializado 01

b) Assistente Administrativo 02

c) Assistente Secretário 05

d) Auxiliar Especializado 01

e) Secretário Especializado 01

f) Assistente 04

Art. 4º - Ficam transformadas as seguintes Funções Gratificadas:

I) No Gabinete do Juiz Paulo Montenegro Pires, 01 (uma) função gratificada de Secretário Especializado em uma função gratificada de Assistente.

II) No Gabinete do Juiz Aluísio Rodrigues, 02 (duas) funções gratificadas de Auxiliar

Especializado em 02 (duas) funções gratificadas de Agente Especializado.

III) No Gabinete do Juiz Vicente Vanderlei Nogueira de Brito, 01 (uma) função gratificada de Auxiliar Especializado em 01 (uma) função gratificada de Secretário Especializado e, 01 (uma) função gratificada de Agente Especializado em uma função gratificada de Assistente de Secretário.

IV) No Gabinete do Juiz Tarcísio e Miranda Monte, 02 (duas) funções gratificadas de Auxiliar Especializado em duas funções gratificadas de Assistente Secretário e 01 (uma) função gratificada de Auxiliar Especializado em (01) função gratificada de Secretário Especializado.

V) No Gabinete do Juiz Geraldo Teixeira de Carvalho, 02 (duas) funções gratificadas de Auxiliar Especializado em 02 (duas) funções gratificadas de Assistente Secretário.

§ 1º - A fim de definir quais as funções gratificadas, atualmente ocupadas, que serão transformadas, conforme caput deste artigo, os Juízes indicarão à Presidência do Tribunal, o nome dos servidores a serem remanejados para a nova função, em seus respectivos Gabinetes.

§ 2º - A Secretaria de Pessoal, mediante apostila, anotarà na ficha funcional do respectivo servidor e comunicará ao Serviço de Pagamento.

§ 3º - A transformação de que trata este artigo, terá efeitos financeiros a partir de 1º de maio do corrente ano.

Art. 5º - A fim de preservar a uniformidade do número de funções gratificadas de que trata o artigo 3º, é vedada a modificação na estrutura individual de cada Gabinete, salvo se a alteração pretendida atingir igualmente as todos os demais.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de maio de 1995

Obs: Ausente o Exmº. Sr. Juiz Presidente Severino Marcondes Meira, que se encontra em viagem exercendo as funções de Corregedor.

ROBERTSON EUGÊNIO PEREIRA DE MELO

Secretário do Tribunal Pleno.

PROPOSTAS DAS GRATIFICAÇÕES NOS GABINETES

GJ5M GJTM GJGT GJJD GJBL GJAR GJPP GJVV

AGENTE ESPECIALIZADO	3	3	3	3	3	3	3	3
ASSESSOR DE JUIZ (DAS-5)	2	2	2	2	2	2	2	2
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6	6	6	6	6	6	6	6
ASSISTENTE SECRETÁRIO	6	6	6	6	6	6	6	6
AUXILIAR ESPECIALIZADO	4	4	4	4	4	4	4	4
CHEFE DE GABINETE DE JUIZ (DAS-5)	1	1	1	1	1	1	1	1
SECRETÁRIO DE GABINETE	1	1	1	1	1	1	1	1
SECRETÁRIO ESPECIALIZADO	3	3	3	3	3	3	3	3
ASSISTENTE	4	4	4	4	4	4	4	4
T O T A I S	30	30	30	30	30	30	30	30